



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1339 – Itajá/RN, 09 de julho de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 196/2020

Itajá/RN, 09 de julho de 2020.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Igor Raniery Fernandes**, nomeado por meio da Portaria nº 066/2018, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 010807/2020**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2020.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

REEQUILÍBRIO DE CONTRATO – REF. A DISPENSA Nº 160201/2017.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.

Contratado: ALUIZIO CAMILO DE SOUZA, CPF: 063.519.924-60.

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

Obs.: Fica reajustado o valor do contrato passando o objeto adjudicado ao CONTRATADO a vigorar com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO
CONTRATO Nº 011505/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 010304/2019.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.

Contratado: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 10.522.228/0001-03.

Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo referente a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realização da construção de Academia da Saúde – Modalidade intermediária para proporcionar a população um espaço físico adequado para a prática de exercícios físicos para toda a comunidade do município, melhorando assim a disponibilidade de acompanhamento da atenção básica de saúde da população; Conforme Proposta nº 13869.8980001/18-007do SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 07.08.2020.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO